



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA L N COMBUSTIVEIS
LTDA – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, sediada na Rua Lírios, nº 723, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **09.225.609/0001-33**, neste ato representada pelo **Sr. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **076404362022-2 SSP/MA** e CPF nº **475.178.833-72**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 129/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	PORCENTAGEM	V.TOTAL
03	Gasolina comum	2.000	Litros	RS 5,36	4.5%	RS 10.720,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, observado o início de vigência do exercício financeiro em 04/01/2023 e seu término em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.720,00(dez mil setecentos e vinte reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036– Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.361.0403.2033 - Manutenção da Educação básica Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

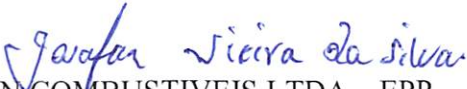
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de janeiro de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP

CNPJ: 09.225.609/0001-33
JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Adilson S. Menezes* CPF: *52219.3483.34*
2 *Ane Carine dos Santos Lacerda* CPF: *065.449.473-70*

[Signature]



L. N. COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33, INSC. EST. 12.245.100-7

NA PREGÃO Nº 039/2022
(Processo Administrativo nº 129/2022)

DECLARAÇÃO DE POSTO NO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

L N COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 09.225.609/0001-33, localizada, Rua Lírios, n.º 723, Centro, SAO PEDRO DOS CRENTES-MA, CEP: 65.978-000, Telefone: (99) 98249-8517, E-mail: incombustiveis@gmail.com, neste ato representado pelo seu representante legal, JOSAFAN VIEIRA DA SILVA, DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE O POSTO DE COMBUSTIVEL fica localizado no município de São Pedro dos Crentes e me comprometo a entregar os produtos ora vencidos no certame.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de DEZEMBRO de 2022.

L N COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33

Rua Lírios, n.º 723, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000,
Fone: (99) 98249-8517, Email: isabellavieira032010@hotmail.com



L. N. COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33, INSC. EST. 12.245.100-7

NA PREGÃO Nº 039/2022
(Processo Administrativo nº 129/2022)

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel) e lubrificantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender às necessidades das secretarias do município de São Pedro dos crentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Data de abertura: 15/12/2022 às 08:00Hs, no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Nome da empresa: L N COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33
Endereço: Rua Lírios, n.º 723, Centro, SAO PEDRO DOS CRENTES-MA
CEP: 65.978-000
Telefone: (99) 98249-8517
E-mail: lncombustiveis@gmail.com
Nome: JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
CPF: 475.178.833-72
RG/órgão emissor: 1.462.487 SSP-MA
Dados bancários: Banco do Brasil AG: 5734-7 C/C: 10.825-1 L N COMBUSTIVEIS LTDA

Rua Lírios, n.º 723, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000,
Fone: (99) 98249-8517, Email: isabellavieira032010@hotmail.com



L. N. COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33, INSC. EST. 12.245.100-7

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	DIESEL COMUM	38.000	LITROS	DIESEL	6,83 – (6,5%)	259.363,00
3	Gasolina Comum	48.000	Litros	Gasolina c	5,36 – (4,5%)	R\$ 257.162,40
VALOR TOTAL R\$						R\$ 516.531,40

Valor da Proposta: **R\$ R\$ 516.531,40** (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL E QUARENTA CENTAVOS).

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de DEZEMBRO de 2022.

LN COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33

Rua Lírios, n.º 723, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000,
Fone: (99) 98249-8517, Email: isabellavieira032010@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES****PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b

PORTARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95